



PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DA UTFPR

EDITAL 03/2019 – DIRGRAD MD

A Diretoria de Graduação e Educação Profissional do Câmpus Medianeira da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para o Programa de Monitoria Voluntária do Câmpus Medianeira da UTFPR.

1. DO OBJETO

O Programa de Monitoria Voluntária da UTFPR tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se em atividade optativa dentro dos cursos de graduação da UTFPR, podendo, quando da sua conclusão, ser pontuado como Atividade Complementar e constar no Histórico Escolar do estudante.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1. Este Edital está fundamentado no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação (COEPP) por meio da Resolução nº 15/09, de 13 de março de 2009, disponível na página da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD).

2.2. A concessão da vaga na Monitoria Voluntária está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.3. O Estudante-Monitor Voluntário não terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da Monitoria Voluntária.

2.4. O período de vigência da Monitoria Voluntária será do mês de abril a julho de 2019, podendo ser interrompido por solicitação do Departamento Acadêmico ao qual a Monitoria está vinculada, da Diretoria de Graduação e Educação Profissional ou do Estudante-Monitor Voluntário.

2.5. Os Estudantes-Monitores Voluntários exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UTFPR e com carga horária semanal entre 5 (cinco) e 15 (quinze) horas de atividades de monitoria.

2.6. A carga horária semanal do Estudante-Monitor Voluntário será definida pelo Professor-Orientador e aprovada pelo Coordenador de Curso ou Chefe de Departamento de Área, não podendo ser superior a 5 (cinco) horas diárias.

2.7. Os Estudantes-Monitores Voluntários deverão fazer seus Horários de Atividades, em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

2.8. A formalização da Monitoria Voluntária ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico entre a Instituição e o Estudante-Monitor Voluntário e mediado pelo Departamento de Educação do câmpus.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITOR VOLUNTÁRIO

Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor Voluntário:

- I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
 - a) Assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
 - b) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) Elaboração de material didático complementar.
- II. Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- III. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos;
- IV. Entregar mensalmente a documentação solicitada pelo Departamento de Educação, nas datas previstas;
- V. Elaborar semestralmente o Relatório de Atividades desenvolvidas.

4. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES

O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação da UTFPR.

5. DAS VAGAS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

As vagas disponíveis para seleção no **1º Semestre de 2019**, no Câmpus Medianeira, estão especificadas no Quadro I.

Quadro I – Vagas disponíveis para Monitoria Voluntária no Câmpus Medianeira

Disciplina/Unidade Curricular	Professora-Orientadora	Nº de vagas
Fenômenos de Transporte	Aziza Kamal Genena	01
Eletricidade	Cristiane Lionço	01
Cálculo Diferencial e Integral 1	Flávia Konowalenko	02
Física 2	Daiene de Mello Schaefer	01

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Para concorrer ao processo de seleção da Monitoria Voluntária o candidato deverá:

- I. Estar cursando, no mínimo, o 2º período;
- II. Ter sido aprovado na disciplina/unidade curricular que caracteriza a área da Monitoria Voluntária pretendida;
- III. Comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da Monitoria Voluntária;
- IV. Não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente; e
- V. Não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito da UTFPR.

6.2 Somente serão aceitas inscrições mediante preenchimento de formulário online disponível em:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc6lXKnI0ftxXO3_83lj92zOmEDf_SC5SHAJNC1pRYzqQV42A/viewform.

6.3 Após preenchimento do formulário, o candidato deve fazer um print da página que diz “Inscrição Realizada!”, com a confirmação dos dados fornecidos. Esse print é o comprovante de inscrição. Sem ele, o Departamento de Educação não se responsabiliza por eventuais problemas com o sistema.

6.4 Caso o nome do candidato não conste na lista de inscritos, a ser divulgada no dia 15 de março de 2019, o mesmo deve procurar o Departamento de Educação, nesta mesma data, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, com seu comprovante de inscrição (conforme item 6.3), impresso.

6.5 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR e na Instrução Normativa 01/09 - PROGRAD.

7. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O candidato será excluído do processo de seleção se as informações prestadas no formulário de inscrição não forem verdadeiras.

8. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos Estudantes-Monitores Voluntários para a Monitoria Voluntária será feita a partir de processo seletivo elaborado pelo respectivo Departamento Acadêmico, sob orientação e supervisão da Diretoria de Graduação e Educação Profissional, sendo que os critérios de seleção para cada disciplina/unidade curricular do Quadro I estão apresentados no Apêndice A deste Edital.

9. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis de Monitoria será divulgada pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional, no endereço eletrônico http://portal.utfpr.edu.br/editais#b_start=0&c6=medianeira e no mural do Programa de Monitoria.

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Datas
Inscrição online dos candidatos	07 a 14/03/2019
Divulgação da Lista de Inscritos	15/03/2019
Seleção dos candidatos (Provas de Seleção, Entrevistas...) até às 12h.	18 e 19/03/2019
Divulgação dos estudantes selecionados	19/03/2019
Orientação e assinatura de documentos junto ao DEPED (Departamento de Educação)	20 a 22/03/2019
Início das atividades	01/04/2018

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O candidato deverá basear-se no Regulamento do Programa de Monitoria ao Estudante da UTFPR, disponível na página da PROGRAD, e nas instruções estabelecidas neste Edital para a participação no processo seletivo.

11.2 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

11.3 Serão aceitos recursos, devidamente fundamentados, em até dois dias úteis após a divulgação do resultado. Os mesmos devem ser entregues no Departamento de Educação, levando em consideração o horário de atendimento do setor, fixado na porta de entrada.

11.4 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional, observada a legislação vigente.

Medianeira, 07 de março de 2019.

Prof. Dr. Fabricio Tronco Dalmolin
Diretor de Graduação e Educação Profissional em exercício

Apêndice A: CRITÉRIOS ESPECÍFICOS POR DISCIPLINA/ UNIDADE CURRICULAR

ÁREA:

Disciplina/Unidade Curricular:

- **Fenômenos de Transporte**

Critérios para seleção (além dos estabelecidos no item 6.1):

- Ter sido aprovado nas disciplinas de Introdução a Engenharia de Processos (PP54C) e Fenômenos de Transporte (PP55A).

- A ordem de classificação será organizada conforme as notas obtidas na disciplina de Fenômenos de Transporte, da maior para a menor.
- Critério de Desempate: Maior nota na disciplina de Introdução a Engenharia de Processos.

ÁREA: ELÉTRICA

Disciplina/Unidade Curricular:

- **Eletricidade**

Critérios para seleção (além dos estabelecidos no item 6.1):

- Ter sido aprovado na disciplina de Análise de Circuitos Elétricos 1;

- Coeficiente de rendimento acadêmico do estudante.

- **Entrevista (data a ser publicada no mural da monitoria e envio de e-mail para os inscritos)**

* Critério de Desempate: Desempenho na entrevista.

ÁREA:

Disciplina/Unidade Curricular:

- **Cálculo Diferencial e Integral 1**

Critérios para seleção (além dos estabelecidos no item 6.1):

- Ter sido aprovado nas disciplinas de Cálculo Diferencial e Integral 1;

- Participar de prova de seleção;

- Obter no mínimo nota 6,0 na média do processo de seleção.

- Critério de desempate: Maior nota na disciplina de Cálculo Diferencial e Integral 1

- **Prova de Seleção:**

Data: 18/03/2019

Horário: 18h30min (a prova terá duração de 2 horas)

Local: L42

ÁREA: FÍSICA

Disciplina/Unidade Curricular:

- **Física 2**

Critérios para seleção (além dos estabelecidos no item 6.1):

- Ter sido aprovado nas disciplinas de Física 1 e 2;

- A seleção terá como base a maior nota N, onde:

$$N = 0,7 \cdot ND + 0,3 \cdot NR$$

Legenda:

ND = Nota na disciplina

NR = Coeficiente de Rendimento

* Critério de Desempate: Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico.